

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PROCESSO Nº: 2019/37000/000419;
 CONVÊNIO Nº: 000217/2019;
 ADITIVO Nº: Segundo termo;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO;
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção do terminal rodoviário municipal no município de Tupirama - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 241.718,16 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 47.718,16 (Quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2019;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/12/2022;
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França - Concedente;

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2019/37000/000521;
 CONVÊNIO Nº: 0000223;
 ADITIVO Nº: 2º aditivo;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO;
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção do centro de apoio a segurança pública municipal no município de Wanderlândia - TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 196.345,14 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 99.345,14 (Noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINFRA;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2019;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/12/2022;
 SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ruberval Sousa de França

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 0000213/2019

PROCESSO Nº 2019/37000/000447;
 CONCEDENTE: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins do Tocantins - TO.
 OBJETO: Aquisição de lâmpadas de LED para a iluminação de ruas diversas em Itaguatins - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 99.940,00 (Noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) sendo R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil), da CONCEDENTE, e R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/12/2019;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/12/2022;
 DEPUTADO ESTADUAL: Eduardo Siqueira Campos
 SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França - Concedente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, (objeto: Aquisição de cimento) realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000	SC.	Cimento CP II Z de 50 kg	Tocantins/Volortantin cimentos	R\$ 38,00	R\$ 342.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 342.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 08:00 às 14:00 horas.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

d) A Entrega dos produtos será de acordo a demanda desta pasta, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Prazo de Vigência do contrato será adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.